



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 694 DE 11 DE MAIO DE 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente Lei Municipal nº 694/09
foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal
no período de 11.05.09 a 11.06.09

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Marilda Aparecida do Amaral
Vice-Prefeita do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060012 – GESTÃO DESENV. POLITICA AGROP. E AMBIENTAL
206060012.2.079000 – Aquisição de Veículo Automotor
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 125.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de Convênio desta Prefeitura com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para aquisição de veículos, Contrato de Repasse nº 241.463-82/2007/MDA/CAIXA, os recursos para a contrapartida no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) serão empenhado em ficha própria do orçamento de 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de Maio de 2009.


JOÃO RIBEIRO DE AMORIM
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Decreto nº 02102 em 11.05.09
Marilda Aparecida do Amaral
Vice-Prefeita do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009